

EMENDA N.º

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI N.º

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR O PL 3846/2000.

AUTOR: DEPUTADO FRANCISCO RODRIGUES - PFL/RR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso XXVII, do artigo 12, do Substitutivo ao PL 3846/2000, a seguinte redação:

“Art. 12.

XXVII – celebrar contratos de concessão para exploração de aeroportos, **no todo ou em parte.**”

JUSTIFICATIVA

Aeroportos, no todo ou em parte, é expressão mais ampla, possibilita a concessão de terminal de passageiros e possibilita, ainda, exercitar modelos de concessão diversificados, que podem ser limitados por estruturas físicas ou ocorrerem numa mesma estrutura física, diferenciados no entanto pela natureza do serviço concedido. Além disso, existem outras estruturas que podem ser concedidas, tais como terminais de carga.

_____/_____/_____

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR